

**SIMPAR S.A.**CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.300.323.416
Companhia Aberta de Capital Autorizado**SIMH**

B3 LISTED NM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 02 de junho de 2023, às 11 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 101, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Modificação do Estatuto Social da Companhia, a fim de: (1.1) alterar o artigo 20, alínea (c), para incluir na competência do Conselho de Administração a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria e (1.2) alterar o artigo 27, Parágrafo 2º, para alterar o prazo do mandato dos membros do Comitê de Auditoria para 5 (cinco) anos e incluir que os membros serão destituídos pelo Conselho de Administração; e

(2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 31 de maio de 2023 ou pelo e-mail ri@simpar.com.br.

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.simpar.com.br>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

Adalberto Calil

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>